

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 13 / 02 / 2023

Horário: 17h47min - Sandra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Número do Projeto de Lei: 001/2023

Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 19/01/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Farroupilha, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 01/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 01/2023 dispõe “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Farroupilha, e dá outras providências.”. Trata-se de um projeto de lei que objetiva incentivar o pagamento de débitos perante a Secretaria Municipal de Finanças, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados cujas parcelas estejam vencidas ou ainda a vencer, devidos por pessoas físicas ou jurídicas até 31-12-2022.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Do ponto de vista desse relator, o REFIS é uma oportunidade para que os contribuintes em débito tenham a possibilidade de quitar suas

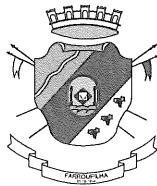
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

dívidas e regularizar sua situação perante o Fisco Municipal com benefícios de redução de multa e juros, evitando possíveis transtornos, como execução fiscal dos débitos, penhoras de bens e outros mais. Ademais esse programa é um excelente meio de arrecadação de créditos do Município. Desse modo, sob análise desse relator opta pela tramitação do projeto de Lei após realização de Audiência Pública.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

MARCELO BROILO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 01 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, Felipe Maioli e Clarice Baú.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

Marcelo Broilo
Presidente-Relator

Felipe Maioli
Vice-Presidente

Clarice Baú
Vereador Membro

Sandro Trevisan
Vereador Membro

Eurides Sutilli
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil